



PORTARIA N.º 134/2024 – CCC

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 001/2022 – CCC, publicada no DOE N.º 35.164, de 26 de Outubro de 2022. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual n.º 870/2013 e na Portaria Conjunta n.º 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do contrato de locação de imóvel n.º 018/2020–DAL/PMPA, cujo objeto destina-se na “locação de imóvel para abrigar a sede do 8º pelotão destacado no município de Abel Figueiredo/PA”.

RESOLVE:

Art.1.º. **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 27209 **EDSON BAILÃO RIBEIRO**, Comandante da 11ª CIPM, em substituição ao MAJ QOPM RG 30322 **JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, como fiscal do contrato de locação de Imóvel n.º 018/2020 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a sra. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES.

Art. 2.º. **MANTER** o 3º SGT QPMP-0 RG 35310 **RAIMUNDO MACHADO CARDOSO JUNIOR**, como fiscal interino do contrato, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3.º. DETERMINAR aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do contrato de locação de imóvel n.º 018/2020 – DAL/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de memorando encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4.º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o recibo da referida locação devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5.º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6.º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto ao proprietário o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. ao fiscal que, nos casos em que o locador não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 24 de setembro de 2024.


SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico da PMPA

de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/1136015;
RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BIRIGUI/SP, no período de 25 à 28.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CB PM MOISÉS MEDEIROS DE MIRANDA CARGO: MECÂNICO MF: 4220028-1 LOTAÇÃO: GRAESP	ACOMPANHAR E REPRESENTAR O GRUPO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE AS DILIGÊNCIAS DO SERIPA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$274,53 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$1.921,71 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 24 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1125600

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1852/2024-SAGA Belém, 24 de setembro de 2024

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/1143778, e Mem. nº 72/2024 NPC-SEGUP, de 23.09.2024.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 1060/2024-SAGA, de 27.06.2024, publicada no DOE nº 35.874, de 28.06.2024, que transferiu o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias, do servidor LUIZ FELIPE LEITE SILVA, Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, MF nº 5897876/1, 2023/2024, de 01.07 a 30.07.2024, para 01.10 a 30.10.2024.

R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias, do servidor LUIZ FELIPE LEITE SILVA, Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, MF nº 5897876/1, 2023/2024, de 01.10 a 30.10.2024, para 04.11 a 03.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1125273

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 134/2024 – CCC Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27209 EDSON BAILÃO RIBEIRO, Comandante da 11ª CIMP, em substituição ao MAJ QOPM RG 30322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, como fiscal do contrato de locação de Imóvel nº 018/2020 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a sra. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES; MANTER o 3º SGT QPMP-0 RG 35310 RAIMUNDO MACHADO CARDOSO JUNIOR como fiscal interino do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 24 de setembro de 2024; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 1125297

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 135/2024 – CCC Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 12939 MÁRCIO NEVES SILVA em substituição ao TEN CEL QOPM RG 29181 LEONALDO PANTOJA ARAÚJO, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo nº 057/2022 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; MANTER o CAP QOAPM RG 11879 ROBERTO DE JESUS DAMASCENO como fiscal substituto do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 24 de setembro de 2024; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 1125291

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3797/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.894 do dia 12/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF: 57222325/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Bruna De Moraes Farias; MF: 572216791; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SD PM Joyceanna Oliveira Valino; MF: 59448721; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Jessica Bruna Silva Mendes Do Nascimento; MF: 59443601; Lo-

tação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. **Leia-se:** SGT PM Max Roberto Guimarães; MF: 57222325/1 ; Lotação: 11º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Bruna De Moraes Farias; MF: 572216791; Lotação: BPOE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SD PM Joyceanna Oliveira Valino; MF: 59448721; Lotação: 27º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Jessica Bruna Silva Mendes Do Nascimento; MF: 59443601; Lotação: 25º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1125608

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº079/2024-GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEIÇÃO, CB PM RG 38824, CPF: 012.808.492-82, MF: 42195091, Motorista do FAS-PM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica)

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária, Belém-PÁ, 24 de setembro de 2024.

Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.
WANER DAS CHAGAS LIMA – TEN CEL QOPM
Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1125314

PORTARIA Nº080/2024-GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARLON DA CRUZ SANTANA, SGT PM RG 36517, CPF 696.333.982-15, MF 57222451, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 24 de Setembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WANER DAS CHAGAS LIMA – TEN CEL QOPM
Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1125327

DIÁRIA

PORTARIA Nº 058/2024/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, nos períodos de 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2024; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação; Na Categoria "Estado do Pará"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 587,48. ORDENADOR EM EXERCÍCIO: WANER DAS CHAGAS LIMA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 1125579

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 008/2023

Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU e a Empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação Eirelli.

Objeto: Rescindir nos termos dos Incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 78 e Inciso I do art. 79 da Lei de nº 8.666/93 conforme cláusula abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir, UNILATERALMENTE, o Contrato Adminis-